

TERMO DE APOSTILAMENTO – 2

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 28/2023, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 914/2023, DISPENSA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E OSC GAIATO – GRUPO ABERTO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – TÉCNICAS CUPACIONAIS

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento para o caso em tela, em conformidade com a redação do artigo 66, inciso II, alínea “c”, da Lei Municipal nº 7727/2021, bem como do artigo 57 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, efetuada a alteração no plano de trabalho conforme resolução COMAS Nº 219/COMAS/2024-2025 e memorando SMAS Nº361/2024, que segue anexo e faz parte integrante deste apostilamento, conforme abaixo:

1. Alteração no Plano de Aplicação Financeira;
2. Ofício nº 2024.01.26-01;
3. Resolução COMAS nº 219/COMAS/2024-2025.

Ubatuba, 16 de fevereiro de 2024.

LUIZ AUGUSTO MARTINS ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Memorando SMAS nº 361/2024

Ubatuba, 16 de fevereiro de 2024.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social
Para: Seção de Contratos

Assunto: "Apostilamento Termo de Fomento"

Processo: 914/2023

Termo de Colaboração nº 28/2023

OSC: Grupo Aberto à Infância e Adolescência – Técnicas Operacionais - Gaiato

Considerando o ofício nº 2024.01.26-01, no qual a OSC Gaiato - Grupo Aberto à Infância e Adolescência – Técnicas Operacionais solicita alterações no Plano de Aplicação Financeira.

Considerando a Resolução COMAS nº 219/COMAS/2024-2025 que aprova tais adequações.

Solicitamos o apostilamento das alterações abaixo identificadas:

Sub-Item	Descrição	Valor Anterior	Novo Valor
1.1	Arte Educador Circo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2	Apoio Administrativo	R\$ 1.120,00	R\$ 1.750,00
1.3	Coordenação Técnica	R\$ 3.200,00	R\$ 4.200,00
1.4	Arte Educador Artesanato	R\$ 805,00	R\$ 1.085,00
1.5	Arte Educador Pintura e Grafitti	R\$ 1.995,00	R\$ 1.645,00
1.6	Arte Educador Informática	R\$ 1.365,00	R\$ 1.085,00
1.7	Recreador (a)	R\$ 525,00	R\$ 0,00
1.8	Arte Educador	R\$ 805,00	R\$ 1.085,00
1.9	Arte Educador	R\$ 1.855,00	R\$ 1.645,00

Sub-Item	Descrição	Valor Anterior	Novo Valor
2.1	Salário Faxineira	R\$ 1.633,50	R\$ 1.567,00
2.2	Salário Secretária	R\$ 1.633,50	R\$ 1.586,00
2.3	Vale Alimentação	R\$ 440,00	R\$ 1.064,00

Sub-Item	Descrição	Valor Anterior	Novo Valor
3.1	Encargos Trabalhistas – GPS	R\$ 1.190,20	R\$ 1.273,30
3.2	Encargos Trabalhistas – FGTS	R\$ 302,00	R\$ 323,14
3.3	Encargos Trabalhistas – PIS	R\$ 49,10	R\$ 49,10

Sub-Item	Descrição	Valor Anterior	Novo Valor
5.1	Serviços de Contabilidade - Honorários	R\$ 915,00	R\$ 997,50

Sub-Item	Descrição	Valor Anterior	Novo Valor
----------	-----------	----------------	------------



6.1	Material Pedagógico: Papelaria e escritório	R\$ 386,51*	R\$ 0,00**
-----	---	-------------	------------

*Valor médio previsto para 12 meses.

** Valor para o mês de março

Sub-Item	Descrição	Valor Anterior	Novo Valor
7.1	ISS – Imposto Sobre Serviço	R\$ 53,00	R\$ 58,00

Sub-Item	Descrição	Valor Anterior	Novo Valor
8.1	Serviço de Cartão Alimentação (Para consumo e alimentação do projeto).*	R\$ 875,00	R\$ 1.150,00

*Valor médio previsto para 12 meses.

Sub-Item	Descrição	Valor Anterior	Novo Valor
9.1	Materiais de higiene e limpeza	R\$ 175,00	R\$ 300,00

*Valor médio previsto para 12 meses.

Sub-Item	Descrição	Valor Anterior	Novo Valor
10.1	Serviços de terceiros: reparo, manutenção e limpeza predial (circo), aluguel de equipamento**	R\$ 3.900,00	R\$ 5.100,00

*Valor total para o período do objeto

Solicitamos ainda o acostamento dos seguintes documentos ao processo:

1. Ofício nº 2024.01.26-01;
2. Resolução COMAS nº 219/COMAS/2024-2025.

Sem mais, agradecemos.

Atenciosamente,

LUIZ AUGUSTO MARTINS ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UBATUBA

RESOLUÇÃO COMAS Nº 219/COMAS/2024-2025

Dispõe sobre aprovação da alteração do Plano de Trabalho da OSC GAIATO – Grupo Aberto a Infância e Adolescência Técnicas Ocupacionais, Termo de Colaboração nº 28/2023, com vistas a execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 210 (duzentas e dez) crianças e adolescentes.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ubatuba – COMAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 34 da Lei Municipal nº 3.935, de 04 de julho de 2016, em Reunião Extraordinária realizada por meio online, registrado sob a Ata nº 001/2024;

Considerando o Termo de Colaboração nº 28/2023, entre PMU e OSC “GAIATO”, com vigência até 30/03/2024.

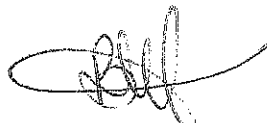
Resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano de Trabalho da OSC “GAIATO – Grupo Aberto a Infância e Adolescência Técnicas Ocupacionais”, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 210 (duzentas e dez) crianças e adolescentes.

Parágrafo 2º: As alterações solicitadas têm vigência de Fevereiro/24 a Março/24. As modificações não alteram o valor global do Termo, logo, tratam-se apenas de apostilamento. São motivadas por assinatura de parcerias com instituições privadas e tendem a melhoria do SCFV.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social de Ubatuba, 15 de fevereiro de 2024.



Bianca Manuela Lúcio Arcanjo
Presidente do COMAS

Ofício nº 2024.01.26-01

Assunto: Alteração Plano fevereiro e março

Ao Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

Prezados,

Vimos por meio deste solicitar as alterações abaixo descritas, considerando a finalização do contrato em março e a nova parceria que o Gaiato firmou com a Fundação ABRINQ através do programa "Nossas crianças" que tem o intuito de fortalecer o SCFV.

Abaixo seguem as justificativas para cada alteração:

Item 1, Sub-itens 1.1 a 1.9:

Ao encerrar o ano de 2023 e avaliar as atividades realizadas durante o ano e as condições de apresentadas por cada educador para o ano de 2024, fizemos uma reorganização das aulas, que resultou em redistribuição de carga horária dos prestadores envolvidos no projeto. Além disso, os educadores de música e dança (1.8 e 1.9) assumiram outros trabalhos neste e por essa razão não seguirão na equipe. Já a recreadora (1.7) seguirá compondo a equipe a projeto, entretanto, o custo será alocado em outra fonte através de parceria firmada pelo GAIATO, liberando assim recurso para aplicação em outras rubricas do plano de aplicação financeira.

Ainda neste item, propomos aumento da carga horária da coordenadora técnica que se demonstrou insuficiente ao longo de 2023 e precisou ser revista para 2024 em razão das atividades que estão sendo propostas, como passeios, reuniões de planejamento e de avaliação com a equipe e acompanhamento do dia-a-dia do projeto. Para o apoio administrativo, a carga horária já havia sido alterada logo no início da execução do objeto, porém, como não foi algo previsto, o GAIATO assumiu essa diferença e tem realizado o aporte do valor excedente a cada mês na conta do objeto, entretanto, como há nesse momento condições de alocar esse custo no próprio objeto em razão de pequenas sobras que se acumularam no decorrer da execução, estamos solicitando esse remanejamento.

Sub-item	Descrição	Valor Anterior	Novo Valor
1.1	Arte Educadora Circo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2	Apoio Administrativo	R\$ 1.120,00	R\$ 1.750,00
1.3	Coordenação Técnica	R\$ 3.200,00	R\$ 4.200,00
1.4	Arte Educador Artesanato	R\$ 805,00	R\$ 1.085,00
1.5	Arte educador Pintura e Grafitti	R\$ 1.995,00	R\$ 1.645,00
1.6	Arte educador Informática	R\$ 1.365,00	R\$ 1.085,00
1.7	Recreador(a)	R\$ 525,00	R\$ 0,00
1.8	Arte Educador	R\$ 805,00	R\$ 1.085,00
1.9	Arte Educador	R\$ 1.855,00	R\$ 1.645,00



Item 2, Sub-itens 2.1 a 2.3:

Solicitamos a alteração do valor previsto para pagamentos de salários das profissionais celetistas (2.1 e 2.2), previstas nesse item para os meses de fevereiro e março. Esse pedido considera o valor vigente desde 1º de maio de 2023, que ficou abaixo do valor previsto quando da elaboração do orçamento, resultando pequenas sobras ao longo do período. Ainda nesse item, considerando uma previsão de reajuste de 7% (sete por cento) sobre os salários vigentes a partir de 1º de março, também estamos solicitando uma nova alteração para o pagamento de abril/24, referente à competência março/24.

Aqui também solicitamos alteração do valor previsto para o custeio do vale alimentação das funcionárias. Esse item orçamentário sofreu um reajuste muito além do previsto e fora dos padrões verificados em anos anteriores, fruto de lutas e negociações da categoria e seus sindicatos que merecem ser cumpridos e respeitados. Isto posto, um reajuste próximo a 150% não nos dava margem naquele momento para alocar no custo do projeto sem prejudicar a execução do objeto, de modo que a diferença foi assumida pelo GAIATO e aportada na conta do projeto ao longo do período como contrapartida. Entretanto, nesse momento, como há economias realizadas ao longo da execução, solicitamos que para o período restante do contrato, conforme plano de aplicação apresentado, essa diferença seja custeada com o recurso público destinado à execução do objeto.

Sub-item	Descrição	Valor Anterior	Novo Valor
2.1	Salário Faxineira	R\$ 1.633,50	R\$ 1.567,00
2.2	Salário Secretária	R\$ 1.633,50	R\$ 1.586,00
2.3	Vale Alimentação	R\$ 440,00	R\$ 1.064,00*

* Valor variável conforme a quantidade de dias úteis no mês.

Item 3, Sub-itens 3.1 a 3.3:

Solicitamos alteração desse item por razões consequentes do item anterior, uma vez que são reflexos do reajuste de salário estimado para o período.

Tanto nesse item como no anterior, cabe ressaltar, são valores estimados com base na inflação acumulada no ano anterior e os reajustes aprovados nos anos anteriores, considerando ainda que haverá negociação entre os representantes das classes patronais e dos empregados – até 28/02/24 – para definir o novo valor vigente, assim, a variação ainda poderá ser para maior ou para menor.

Sub-item	Descrição	Valor Anterior	Novo Valor
3.1	Encargos Trabalhistas - GPS	R\$ 1.190,20	R\$ 1.273,30
3.2	Encargos Trabalhistas - FGTS	R\$ 302,00	R\$ 323,14
3.3	Encargos Trabalhistas - PIS	R\$ 49,10	R\$ 49,10

Item 5, Sub-item 5.1:

Solicitamos alteração desse item em razão do reajuste anual implementado pelo prestador do serviço, dentro das práticas do mercado.



Sub-item	Descrição	Valor Anterior	Novo Valor
5.1	Serviços de Contabilidade - Honorários	R\$ 915,00	R\$ 997,50

Item 6, Sub-item 6.1

Para esse item estamos zerando o uso de recurso público no mês de março, de forma que as despesas necessárias para essa rubrica serão custeadas por meio de outras parcerias realizadas pelo GAIATO.

Sub-item	Descrição	Valor Anterior	Novo Valor
6.1	Material Pedagógico: Papelaria e escritório	R\$ 386,51*	R\$ 0,00**

* Valor médio previsto para 12 meses.

** Valor para o mês de março.

Item 7, Sub-item .1

Solicitamos o reajuste de valor desse item em aproximadamente 10% do valor previsto no plano de aplicação anterior. Esse reajuste reflete o praticado pelos prestadores dos serviços aos quais esse imposto de aplica.

Sub-item	Descrição	Valor Anterior	Novo Valor
7.1	ISS - Imposto sobre serviços	R\$ 53,00	R\$ 58,00

Item 8, Sub-item 8.1

Solicitamos reajuste de valor para esse item com o intuito de reforçar a oferta e a qualidade do lanche oferecido aos usuários do serviço.

Sub-item	Descrição	Valor Anterior	Novo Valor
8.1	Serviços de Cartão Alimentação (para consumo e alimentação do projeto)*	R\$ 875,00	R\$ 1.150,00

* Valor médio previsto para 12 meses.

Item 9, Sub-item 9.1

Também solicitamos alteração do valor previsto para esse item com a finalidade de melhor atender a demanda de produtos necessários para o bom funcionamento das atividades e das condições de uso dos espaços.

Sub-item	Descrição	Valor Anterior	Novo Valor
9.1	Materiais de Higiene e limpeza	R\$ 175,00	R\$ 300,00

* Valor médio previsto para 12 meses.

Item 10, Sub-item 10.1

gaiato

Para esse item, solicitamos uma alocação de recursos para incluirmos a manutenção (limpeza interna e externa) periódica da lona do circo na despesa do objeto. No orçamento anterior não inserimos essa despesa em razão do custo relativamente alto que impactava as disponibilidades de recurso, de modo que executamos nessa rubrica apenas a manutenção dos espaços menos “complexos”. Agora, com as economias realizadas e as sobras verificadas, solicitamos incluir esse item que é fundamental para a realização das atividades.

Sub-item	Descrição	Valor Anterior	Novo Valor
10.1	Serviços de terceiros: reparo, manutenção e limpeza predial (circo), aluguel de equipamento**	R\$ 3.900,00	R\$ 5.100,00

** Valor total para o período do objeto

Outro ponto importante a ser considerando nesse item é a descrição da rubrica. Na forma descrita anteriormente – Serviços de terceiros: reparo, manutenção e limpeza predial (circo) – não estava contemplado aluguel de equipamentos para os serviços de manutenção, algo fundamental para a realização dos serviços necessários. Um exemplo desse tipo de locação são os andaimes, sem os quais não é possível realizar a limpeza interna da lona de circo. Desta forma, solicitamos considerar nosso pedido de alteração também na descrição da rubrica.

Plano de aplicação detalhado com as alterações solicitadas



PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADO - SCFV 2023/2024

Item/Sub-item	Descrição	Mês 11	Mês 12	Mês 13 (ref 12)	
1	1.1	Arte Educadora Circo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	1.2	Apoio Administrativo	R\$ 1.120,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
	1.3	Coordenação Técnica	R\$ 3.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
	1.4	Arte Educador	R\$ 805,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00
	1.5	Arte educador Pintura e Grafitti	R\$ 1.995,00	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00
	1.6	Arte educador Informática	R\$ 1.365,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00
	1.7	Recreador(a)	R\$ 525,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	1.8	Arte Educador	R\$ 805,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.085,00
	1.9	Arte Educador Dança	R\$ 1.855,00	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00
	1.10	Educador Social - Atividades e encontros transversais	R\$ 595,00	R\$ 490,00	R\$ 490,00
2	2.1	Salário Faxineira	R\$ 1.567,00	R\$ 1.567,00	R\$ 1.676,70
	2.2	Salário Secretária	R\$ 1.586,00	R\$ 1.586,00	R\$ 1.697,00
	2.3	Vale Alimentação	R\$ 1.064,00	R\$ 1.120,00	R\$ 0,00
	2.4	13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	2.5	Salário de férias + 1/3 Constitucional	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	2.6	Rescisões trabalhistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	3.1	Encargos Trabalhistas - GPS	R\$ 1.190,20	R\$ 1.190,20	R\$ 1.273,30
	3.2	Encargos Trabalhistas - FGTS	R\$ 302,00	R\$ 302,00	R\$ 323,14
	3.3	Encargos Trabalhistas - PIS	R\$ 49,10	R\$ 49,10	R\$ 49,10
4	4.1	Internet fibra	R\$ 159,00	R\$ 159,00	R\$ 159,00
	4.2	Monitoramento e segurança	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	4.3	Água	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	4.4	Luz	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	4.5	Telefone	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	5.1	Serviços de Contabilidade - Honorários	R\$ 997,50	R\$ 997,50	R\$ 997,50
	5.2	Serviços de Contabilidade - 13º Honorários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	6.1	Material Pedagógico: Papelaria e escritório	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	6.2	Material Pedagógico: Equipamentos circo e oficinas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	6.3	Material Pedagógico: artesanato, armarinho e diversos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	7.1	ISS - Imposto sobre serviços	R\$ 58,00	R\$ 58,00	R\$ 58,00
8	8.1	Serviços de Cartão Alimentação (para consumo e alimentação do projeto)	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 0,00
9	9.1	Materiais de Higiene e limpeza	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00
10	10.1	Serviços de terceiros: reparo, manutenção e limpeza predial (circo)	R\$ 2.400,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
11	11.1	Transporte - Locação de ônibus e/ou vans	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

gaiato

Observação:

Cabe esclarecer, quanto a tabela acima, que a coluna “mês 13 (ref 12)” não corresponde a um mês adicional no período do contrato ou um na execução do objeto, mas é uma referência temporal da execução financeira do projeto, uma vez que os recursos são recebidos sempre após a execução das atividades, ou seja, o 13º mês apontado na planilha é apenas um indicativo de que nesse período ocorrerão os pagamentos da competência do mês anterior (o 12º mês), tal qual ocorreu no início do contrato, quando os pagamentos das despesas contraídas no 1º mês (abril/23) foram pagas no 2º mês (maio/23) e assim sucessivamente.